

especificando as representações, porém ainda não foram aprovados os nomes. Vânia relata que as representações para participar da Câmara Técnica foram solicitadas como medida de urgência e esclarece que, o ideal seria aprovar dois conselheiros com mais experiência para representar o conselho. Celita Couto e Achilles Miranda foram indicados pelo colegiado. Aprovado. 7. Informes das Comissões Temáticas. 7.1 - Comissão de Acompanhamento à Política. Celita relata que não houve reunião e portanto, sem informes no momento. 7.2 - Comissão de Orçamento e Finanças. Vânia esclarece que a coordenadora não está presente na reunião, porém pediu para informar ao conselho sobe os encaminhamentos dos ofícios. Achilles questiona sobre o ofício encaminhado a PGE, com relação ao PIBA. Melissa informa que está acompanhando o processo a pedido do conselho, entretanto, o ofício foi protocolado e encaminhado para o setor responsável da PGE- Procuradoria Geral do Estado e no momento está sob análise. 7.3 - Comissão de Legislação e Normas. Celita relata sobre a atualização da lei de criação, de acordo com a resolução nº 100 do CNAS, que será apresentado ao Conselho na Assembleia Extraordinária para aprovação. Sendo o próximo trabalho, a alteração do regimento interno, dentro do que não vai deliberar na lei de criação. 7.4 - Comissão de Acompanhamento aos Municípios. Nesse momento a Tatiana, coordenadora da comissão relatou sobre as denúncias recebida pelos Municípios e os devidos encaminhamentos. Também sustentou sobre a visita técnica realizada pela Celita, representando o conselho e Marlon representando a Secretaria Executiva. Neste momento Marlon apresentou o relatório da visita técnica realizada, que foi lido durante a reunião pela Tatiana, coordenadora da comissão. INFORMES: 1. RDA do CNAS - Brasília. Simonin inicia a apresentação dos informes relatando sobre a reunião descentralizadas em Brasília. Vânia disse que esteve presente juntamente com a Presidente Dulcenea e acrescentou sobre o grande aprendizado devido as palestras com alto nível de conhecimento e profissionais qualificados. 2. Encontro Nacional de usuários - Brasília. Também relatou sobre a participação do encontro dos usuários com a Presidente Dulcenea, sendo muito proveitoso. 3. Encontro Regional - Santa Catarina. Neste item informou que será o próximo evento que o conselho irá prestigiar. 4. Doação dos 92 carros aos Municípios. Simonin fala sobre as complexidades com relação a falta de manutenção dos veículos doados para os Municípios. Vale lembrar, que a Secretaria está providenciando a relação dos Municípios para verificar as reais condições de cada veículo doado. 5. Remarcação do Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social. Simonin fala que foi disponibilizado apenas uma única vaga para o conselho. Nesse caso, o conselho precisa decidir sobre a quantidade de participantes. Nesse caso, o conselho decide manter os nomes que foram deliberados, e prestigiar o evento como convidados. 6. Confraternização (na última Reunião dia 17.12). Simonin apresenta proposta para cada conselheiro contribuir na organização do almoço de confraternização, de acordo com a possibilidade de cada um. Finaliza ressaltando a importância da presença de todos. 7. Reunião Trimestral - Brasília. Vânia sustenta sobre a programação da reunião trimestral de Brasília. FINAL DA REUNIÃO: Não havendo mais nada a tratar, a Presidenta Dulcenea agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião ordinária às 12hs 47min. Eu Melissa Barbosa, advogada do CEAS/RJ, ID Funcional: 51464187, redigi a presente ATA, conferida pela Sra. Vania Martinelli, assistente social, atualmente, secretária executiva do CEAS/RJ, ID Funcional: 19895968, devidamente assinada e ratificada pela Presidente desta Assembleia Ordinária; Dulcenea Souza Soares de Barros. Por fim, havendo alguma dúvida, as gravações estarão à disposição na Secretaria Executiva do CEAS/RJ. Processo nº SEI-310001/000044/2025.

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024              |
| <b>DULCENEASOUZA SOARES DE BARROS</b><br>Presidente |
| Id: 2619744                                         |

### Controladoria Geral do Estado

|                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</b>                                                          |
| <b>ATO DO CONTROLADOR-GERAL</b>                                                               |
| <b>RESOLUÇÃO CGE Nº 336 DE 08 DE JANEIRO DE 2025</b>                                          |
| <b>INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.</b> |

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/003012/2023.

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato N.º 006/2024 entre a CGERJ e a GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, sem prejuízo das suas atribuições: I - como Fiscais Administrativos responsáveis, principalmente, pelo que consta nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do art. 24 e incisos I e II do art. 26 do Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações):

Fiscal titular: Luciane de Sa Mezavilla, Id. Funcional: 20423853

Suplente: Raquel Teixeira da Cruz, Id. Funcional: 51496879

II - como fiscais técnicos, responsáveis, principalmente, pelo que consta nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do art. 24 e do inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 25 do Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações):

Fiscal titular: Jessica Soares da Costa, ID 51186314

Suplente: Milena Aparecida Santana de Almeida, ID 51159910

III - como gestor do Contrato, responsável pelo cumprimento das determinações contidas no Decretos 45.600/2016 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), principalmente no que consta no art. 12, incisos I ao XXIII, bem como, ao que dispõe o Decreto 48.817/2023, art. 22, incisos I ao XXXIII e art. 23:

Gestor Titular: Iaskara Nildes Silveira Profeta, Id. Funcional: 5654777

Gestor Suplente: Jonas Silva dos Santos, Id. Funcional: 50997050

**Art. 2º** - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da con-

fecção do relatório de fiscalização.

**Art. 3º** - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Contrato.

**Art. 4º** - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

**Art. 5º** - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderá ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

**Art. 6º** - A participação dos servidores ora designados na comissão de gestão e fiscalização do contrato será considerada de caráter não remunerado e não resultará em aumento de despesa.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 270, de 17 de maio de 2024.

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 08 de janeiro 2025                                          |
| <b>DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO</b><br>Controlador-Geral do Estado          |
| Id: 2619628                                                                 |
| <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</b><br><b>CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO</b> |
| <b>ATO DO CORREGEDOR-GERAL</b>                                              |
| <b>PORTARIA CGE/CORREG Nº 1165 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024</b>                |
| <b>INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.</b>                        |

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-260005/003136/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/003100/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PEDRO JORGE MARQUES</b><br>Corregedor-Geral do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Id: 2619640                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DESPACHO DO CONTROLADOR</b><br><b>DE 19/12/ 2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PROCESSO Nº SEI-320001/003119/2024 - LEANDRO PAES SOARES, Auditor do Estado, ID nº 50059076, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução CGE nº 177 de 03 de janeiro de 2023, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Gestão de Pessoas.</b> |
| Id: 2619626                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> |
| <b>DESPACHOS DO SECRETÁRIO</b><br><b>DE 09/01/2025</b>                            |

**PROCESSO Nº SEI-210001/139079/2024** - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-330001/002243/2024** - Desvinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/138420/2024** - Desvinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000393/2024** - Desvinculação de Placas Particulares - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Id: 2619837                                                                                                                              |
| <b>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>                                                        |
| <b>DESPACHO DO SECRETÁRIO</b><br><b>DE 07.01.2025</b>                                                                                    |
| <b>PROCESSO Nº SEI-390002/000027/2025 - AUTORIZO</b> , sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto n.º 44.251, de 17.06.2013. |
| Id: 2619447                                                                                                                              |
| <b>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>                                                        |
| <b>DESPACHOS DO SECRETÁRIO</b><br><b>DE 09/01/2025</b>                                                                                   |

**PROCESSO Nº SEI-210001/140721/2024** - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/140846/2024** - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/139309/2024** - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/140481/2024** - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| Id: 2619816                                     |
| <b>Secretaria de Estado de Trabalho e Renda</b> |

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA</b>  |
| <b>ATO DO CORREGEDOR</b><br><b>DE 08/01/2025</b> |

Altera a composição da Comissão de Sindicância instaurada pelo Ato do Corregedor de 02 de maio 2024, publicado no DOERJ de 07 de maio de 2024, página 39, 2ª coluna, prorrogada por Ato do Corregedor de 04 de junho de 2024, publicado no DOERJ em 05/06/2024, página 22, 2ª coluna, sindicância preliminar para apurar irregularidades objeto do contrato de comodato nº 003/2017, apuradas durante a vigência do instrumento jurídico firmado com West Shopping Rio, tendo em vista existirem apontamentos de descumprimento de obrigação na execução, com indicio que caso se confirme, poderá gerar prejuízo para o Estado, além de interferir na regular prestação de serviço ao cidadão. As informações apuradas pela Superintendência de Administração e Finanças desta Secretaria do Estado de Trabalho e Renda, constam do processo SEI-400001/000083/2024. **DESIGNANDO** a servidora Srª **VERA LUCIA GADINELLI GUILHERME COUTO**, ID Funcional 4397593-3, servidora de cargo em comissão de Assistente II, DAI 6, lotada na Coordenação de Apoio Logístico - Presidente da Comissão de Sindicância, para substituir na Presidência da Comissão o Sr. MIGUEL FILIPE DA COSTA SILVA, ID Funcional 5087853-0, servidor de cargo em comissão Assistente II, DAI 6, lotado na Coordenadoria do Observatório do Trabalho, que terá que ser afastado para gozo de férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2025. Processo SEI-400001/000362/2024.

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| Id: 2619810                                          |
| <b>Secretaria de Estado de Transformação Digital</b> |

|                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO VINCULADA</b>                                                                                                                        |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL</b><br><b>CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO</b><br><b>E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> |
| <b>DESPACHO DO PRESIDENTE</b><br><b>DE 26/12/2024</b>                                                                                                 |

**PROCESSO Nº SEI-430002/000507/2024 - ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 009/2024, visando a aquisição de licença perpétua de Solução de Inteligência analítica integrada de aprendizado de máquina, processamento de dados distribuído em memória, estatística aplicada e ciência de dados e plataforma de investigação com garantia de atualização e suporte técnico do fabricante por 12 (doze) meses, Serviço de Suporte Técnico Avançado (fixo mensal), Subscrição de plataforma de software para armazenamento e processamento de dados em computação distribuída (hadoop), Serviços Técnicos Especializados sob demanda, na forma estabelecida no Edital e seus anexos, em favor da empresa VERT ANALYTICS LTDA (CNPJ: 53.307.871/0001-19) licitante vencedor do Lote 1, no valor de R\$ 74.323.764,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| Id: 2617738                                                    |
| <b>Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas</b> |

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO VINCULADA</b>                                                                                                                     |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA</b><br><b>E OBRAS PÚBLICAS</b><br><b>EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO</b><br><b>DO RIO DE JANEIRO</b> |
| <b>DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE</b><br><b>DE 07/01/2025</b>                                                                                      |

**PROCESSO Nº SEI-330003/002422/2024 - APROVO** os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2024 que tem por objeto a "contratação de reforma parcial da 11ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartográfico, Rua Capitão Gaspar Soares, nº - 301 - Centro - município: Nova Iguaçu, RJ". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa CONSTRUTORA ARK LTDA, CNPJ 34.597.197-0001/00 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 07/01/2025 (90801787), no valor de R\$ 1.123.090,11 (um milhão cento e vinte e três mil noventa reais e onze centavos), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 040/2024.

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Id: 2619663                                                                                                                                        |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA</b><br><b>E OBRAS PÚBLICAS</b><br><b>EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO</b><br><b>DO RIO DE JANEIRO</b> |
| <b>ATO DO DIRETOR PRESIDENTE</b>                                                                                                                   |
| <b>PORTARIA EMOP Nº 1371 DE 08 DE JANEIRO DE 2025</b>                                                                                              |

**ALTERA A PORTARIA EMOP SEI Nº 1078 DE 09 DE AGOSTO DE 2023, PUBLICADA NO DOERJ DE 11/08/2023 E PORTARIA EMOP 1.209 DE 14 DE MAIO DE 2024, PUBLICADA NO DOERJ DE 15/05/2024 PARA PREGÕES ELETRÔNICOS PROCESSADOS NO SISTEMA DE COMPRAS E VENDAS ELETRÔNICOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Empresa, tendo em vista o disposto no art. 33 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ.

#### CONSIDERANDO:

- o artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ

- o artigo 7º do Decreto Estadual nº 31.863, de 16/09/2002;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-170002/003427/2021,